



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

DECRETO Nº 1.709/2020

“Dispõe sobre o descaucionamento de lotes reservados como garantia de execução de obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Jireh e estabelece outras providências”

DÉCIO BONAMICHI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 90, I, h, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando a aprovação do projeto do Loteamento Residencial Jardim Jireh, através do Decreto Municipal nº 1.503, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras os lotes individualizados sendo eles os Lotes 53, 54, 55, 56 e 57 para Terraplanagem, lotes 58, 59, 60 e 61 para Águas Pluviais, lotes 62 e 63 para Esgoto Sanitário, lotes 64, 37, 38 e 39 para Água potável, lotes 40, 41, 42 e 43 para Rede Elétrica, lotes 51, 52, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 para Pavimentação e Arborização e lotes 44 e 45 para Guias e Sarjetas assim totalizando 31 lotes.

Considerando o requerimento datado de 14/01/2020 formulado pela empresa Jardim Jireh Empreendimentos Imobiliários EIRELI, solicitando a vistoria da totalidade das obras previstas para o empreendimento;

Considerando o atestado de conclusão de Obras do Engenheiro do Município, Sr. Ricardo Tahan;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

II – DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes Nºs. 37, 38, 39, 44, 45, 51, 52, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 referentes à tabela 1 do Parecer Técnico da Engenharia devendo a empresa Jardim Jireh Empreendimentos Imobiliários EIRELI providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º O descaucionamento dos lotes referidos no artigo anterior decorre do cumprimento de todas as obras de infraestrutura, de acordo com as normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos aprovados conforme decreto nº 1.503/2017 conforme vistoria do Engenheiro Ricardo Tahan, inscrito no CREA MG sob o nº 34876/D.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI

Prefeito Municipal